

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS**  
CNPJ: 16.424.889/0001-74  
E-mail: [camaradecanapolis@hotmail.com](mailto:camaradecanapolis@hotmail.com)

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 002/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS/BA

**CONTRATADA:** INSIGHT PUBLICIDADE & PROPAGANDA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.053.173/0001-17.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO, por mais 12 (doze) meses, do prazo vigência do Contrato nº 002/2023, que tem por objeto a Prestação de Serviços de publicação "online" e impressa de atos oficiais e matérias institucionais de interesse da Câmara Municipal, durante o exercício de 2024, conforme descrito abaixo:

1.2 – Os serviços descritos no subitem anterior são:

- Diagramação e veiculação no site da contratada de atos oficiais da Câmara Municipal;
- Editoração, diagramação e veiculação no jornal impresso e no site da contratada de matérias institucionais da Câmara Municipal;
- Veiculação, no site da contratada, de campanhas institucionais de interesse da Câmara Municipal.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: UNIDADE: 01.01.00 – CÂMARA DE VEREADORES

PROJETO/ATIVIDADE: 2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**VALOR MENSAL:** R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

**VALOR TOTAL ANUAL:** R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

**VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e Ratificadas as demais cláusulas.

Canápolis-BA, 29 de dezembro de 2023.

  
**ALBÉRICO DE MORAES MENDES**  
Presidente da Câmara Municipal

## ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS**  
CNPJ: 16.424.889/0001-74  
E-mail: [camaradecanapolis@hotmail.com](mailto:camaradecanapolis@hotmail.com)

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 003/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS/BA

**CONTRATADA:** CDS COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.527.429/0001-95.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO, por mais 12 (doze) meses, do prazo vigência do Contrato nº 003/2023, que tem por objeto a execução de serviços de fornecimento de sinal de internet via rádio com velocidade de 03 (três) MB (megabytes) para atender necessidades da Câmara Municipal, durante o exercício de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: UNIDADE: 01.01.00 – CÂMARA DE VEREADORES

PROJETO/ATIVIDADE: 2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**VALOR MENSAL:** R\$ 300,00 (trezentos reais).

**VALOR TOTAL ANUAL:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

**VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e Ratificadas as demais cláusulas.

Canápolis-BA, 29 de dezembro de 2023.

  
**ALBÉRICO DE MORAES MENDES**  
Presidente da Câmara Municipal

## ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS**  
CNPJ: 16.424.889/0001-74  
E-mail: [camaradecanapolis@hotmail.com](mailto:camaradecanapolis@hotmail.com)

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 015/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS/BA

**CONTRATADO:** MARCELO MENDES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 919.404.195-49, OAB/BA sob nº 36537.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO, por mais 12 (doze) meses, do prazo vigência do Contrato nº 015/2023, que tem por objeto a Prestação de Serviços Advocaticios de Assessoria e Consultoria Jurídica, com foco na preparação de defesa aos processos administrativos, processos judiciais, pareceres sobre proposições, procedimentos licitatórios, consultoria às legislações, federais, estaduais e municipais e outros serviços jurídicos relacionados à Câmara Municipal de Canápolis-BA, durante o exercício de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: UNIDADE: 01.01.00 – CÂMARA DE VEREADORES

PROJETO/ATIVIDADE: 2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.35.00 –SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

**VALOR TOTAL ANUAL:** R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

**VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

**VINCULAÇÃO:** Processo administrativo nº 003/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e Ratificadas as demais cláusulas.

Canápolis-BA, 29 de dezembro de 2023.

  
**ALBÉRICO DE MORARES MENDES**  
Presidente da Câmara Municipal

## ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS**  
CNPJ: 16.424.889/0001-74  
E-mail: [camaradecanapolis@hotmail.com](mailto:camaradecanapolis@hotmail.com)

### 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º. 020/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS -BA.

**CONTRATADO:** AUTO POSTO CAIRES LTDA (CNPJ N.º. 03.552.093/0001-55).

**VINCULAÇÃO:** Processo Administrativo 007/2023 – Dispensa de Licitação n.º. 002/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal de Canápolis-Bahia.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade: 01.01.00 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 2003– Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de recurso: 00 – Recursos Ordinários.

**OBJETIVO DO ADITIVO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato e prorrogação da vigência do contrato de n.º 020/2023, por mais 02 (dois) meses, com execução a partir de 01 de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024.

**FUNDAMENTO:** O Presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 107 c/c art. 124, I, “b” da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e Ratificadas as demais cláusulas.

Canápolis-Ba, 29 de dezembro de 2023.

  
**ALBÉRICO DE MORAES MENDES**

Presidente da Câmara Municipal

## ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS**  
CNPJ: 16.424.889/0001-74  
E-mail: [camaradecanapolis@hotmail.com](mailto:camaradecanapolis@hotmail.com)

### 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS -BA.

**CONTRATADO:** LUÍS EDUARDO SANTOS QUEIROZ (CPF Nº. 114.\*\*\*.\*\*\*-90).

**VINCULAÇÃO:** Processo Administrativo 008/2023 – Dispensa de Licitação nº. 003/2023.

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de locação de veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Canápolis-Bahia.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade: 01.01.00 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 2003– Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

Fonte de recurso: 00 – Recursos Ordinários.

**OBJETIVO DO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do contrato de nº 021/2023, por mais 12 (doze) meses, com execução a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**FUNDAMENTO:** O Presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 107 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e Ratificadas as demais cláusulas.

Canápolis-Ba, 29 de dezembro de 2023.

  
**ALBÉRICO DE MORARES MENDES**  
Presidente da Câmara Municipal

---

## ATOS OFICIAIS

---